

Lei nº 110

Pautaça abertura de um crédito suplementar de R\$ 7.611,20.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, faz saber que o Câmara Municipal aprovou e lhe sanciona a seguinte lei:

Art 1º: Fica aberto ao encamento do corrente exercício o crédito suplementar de R\$ 7.611,20 (sete mil seiscentos e enze cruzados e vinte centavos) para pagamento a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazonia da quota de 3% (três por cento) da renda tributária municipal dos exercícios de 1.954, 1955 e exercício de 1.956.

Art 2º: Para atender ao pagamento do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, fica anulada no vigente orçamento, na seção 8.51.4-i) Construção de viaduto em malha verde a quantia correspondente.

Art 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, resguardadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças, 10 de setembro de 1956

Adeliano Cristina Pontes
Prefeito

1. 8-5-